



Fundação Universidade do
Estado de Mato Grosso
BRASIL

**CONVÊNIO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL
ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
E A UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA**

Este documento apresenta a proposta de Convênio específico de Cooperação Acadêmica Internacional entre:

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, que a partir deste momento se denominará **UNEMAT**, de forma abreviada, instituição estadual, pública e gratuita de educação superior, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1.095, bairro Cavahada, na cidade de Cáceres, Mato Grosso, Brasil, com CEP (código de endereçamento postal): 78.200-000, neste ato representada por seu Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, Prof. Antonio Francisco Malheiros. Este acordo se concretiza por intermédio do Programa de Pós-graduação em Educação/Mestrado em Educação, que se denominará daqui por diante **PPGEDu – UNEMAT**, em sua forma abreviada.

e

A **UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA**, representada neste ato por **IGNACIO MANTILLA PRADA**, maior de idade, identificado com cédula de identificação n. 19.328.350, expedida na cidade de Bogotá, Colômbia, que em sua condição de Reitor, nomeado mediante Resolução n. 032 de 2012 e Ata de Posse n. 01 do Conselho Superior Universitário de 02 de maio de 2012, atuando em conformidade com o artigo 15º do Acordo 011 de 2005, o Artigo 13 do Decreto 1.210 de 1993 e o Artigo 3º do Manual de Convênios e Contratos, adotado mediante Resolução da Reitoria n. 1.952 de 2008, em nome e representando a **UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA**, ente universitário autônomo de caráter nacional, vinculada ao Ministério da Educação Nacional da Colômbia, regida atualmente pelo Decreto 1.210 de 1993, com domicílio na Carrera 45, número 26-85, edifício Uriel Gutierrez na cidade de Bogotá D.C. p- Colômbia, e que para os efeitos deste presente instrumento se denominará **UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA**.

ESTRUTURA DA PROPOSTA

1. Antecedentes e objetivos
2. Colaboração entre ambas as instituições de maneira conjunta e coordenada
3. Recursos humanos e materiais disponíveis
4. Responsabilidade financeira
5. Publicação de resultados
6. Duração
7. Solução de controvérsias
8. Propriedade intelectual
9. Domicílio
10. Cessão

Diretoria Adm. de Contratos e
Convênios - DAC/CG

Visto 
PGF/UNEMAT



1 ANTECEDENTES E OBJETIVOS

- 1.1. Criar e estabelecer mecanismos para a efetiva cooperação internacional de caráter técnico, científico e cultural entre a **UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**.
- 1.2. Produzir conhecimento científico com o objetivo de melhorar a educação superior nos países participantes deste Acordo, por intermédio da colaboração de pesquisadores, grupos e redes de pesquisa.
- 1.3. Fortalecer as relações existentes entre ambos os países.
- 1.4. Promover intercâmbios entre ambas as instituições.
- 1.5. Desenvolver programas de cooperação com a finalidade de favorecer a difusão do conhecimento e da cultura.
- 1.6. Promover o intercâmbio de experiências que contribuam para o fortalecimento do ensino e da pesquisa no âmbito da pós-graduação *stricto-sensu*.
- 1.7. Fortalecer os programas de pós-graduação *stricto-sensu* entre ambas as instituições
- 1.8. Oferecer duas vagas adicionais no processo de seleção anual, previstas em edital, no âmbito do Programa de Pós-graduação em Educação da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – PPGEduc – UNEMAT – durante o período de vigência deste Acordo.
- 1.9. Realizar uma reunião de trabalho em dezembro de 2012 na **UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA**, Sede Bogotá, com os coordenadores acadêmicos de ambas as universidades com a finalidade de estabelecer as normas específicas para o edital de 2013, Turma 2014, para o Programa de Pós-graduação em Educação/Mestrado em Educação da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

2. COLABORAÇÃO ENTRE AMBAS AS INSTITUIÇÕES DE MANEIRA CONJUNTA E COORDENADA

- a. Intercâmbio de pesquisadores para promover a pesquisa, o intercâmbio de experiências e de resultados que serão a meta da pesquisa.
- b. Propor projetos de pesquisa conjunta, encaminhados ao estudo e a busca de alternativas aos problemas e assuntos de interesse comum.
- c. A publicação conjunta dar-se-á, pelos meios de divulgação de pesquisa disponíveis em ambos os Programas, respeitando as normas e exigências da Revista da Faculdade de Educação – UNEMAT – e da Revista de Trabalho Social da **UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA**.
- d. A realização de atividades por intermédio da oferta para participar em cursos, conferências, seminários, simpósios, etc., dentro dos programas de pós-graduação *stricto-sensu*.
- e. Promover o intercâmbio de experiências por intermédio de visitas recíprocas para projetos específicos.
- f. Prever duas vagas adicionais para candidatos egressos da **UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA** no edital do Programa de Pós-graduação em Educação da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** a partir de 2013 e por 5 anos

Diretoria Adm. de Contratos e
Convênios - DAEC
Visto 
PGF/UNEMAT



consecutivos, de acordo com o período de vigência do presente Acordo e suscetível de prorrogação nos termos deste Acordo

- g. Cada uma das universidades partícipes neste Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional se compromete a executar as cláusulas deste acordo
- h. Entre os meses de dezembro de 2012 e maio de 2013 as coordenações acadêmicas definirão, por intermédio de edital, todas as formas de participação dos estudantes da faculdade de Ciências Humanas/Departamento de Trabalho Social nos processos seletivos que integram este Convênio de Cooperação Acadêmica Internacional.

3. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS

O intercâmbio será conduzido entre docentes vinculados aos Programas de Pós-graduação em Educação da **UNEMAT** y os docentes da Faculdade de Ciências Humanas, Departamento de Trabalho Social. Esta estrutura de intercâmbios estará a disposição de cada uma das instituições durante o cumprimento de suas atividades.

A coordenação acadêmica deste Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional será realizada sob a responsabilidade dos docentes da Faculdade de Ciências Humanas, Departamento de Trabalho Social da **UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA**, Sede Bogotá e do Programa de Pós-graduação em Educação da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, de acordo com os seguintes termos:

Pela **UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA**, Sede Bogotá:

- Profa. Dra. Claudia Mosquera Rosero-Labbé
- Profa. Dra. Olga del Pilar Cruz Vásquez

Pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**:

- Profa. Dra. Elizeth Gonzaga dos Santos Lima
- Prof. Dr. Paulo Alberto dos Santos Vieira

4. RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

1. Todos os gastos dos docentes ou pesquisadores das instituições colaboradoras e dos estudantes colombianos do **PPGEdu – UNEMAT** relativos a este Convênio de Cooperação Acadêmica Internacional, como hospedagem, alimentação e transporte serão provenientes dos acordos específicos e/ou de recursos financeiros de ambas as instituições;
2. Para a participação dos professores ou pesquisadores da **UNEMAT**, os gastos serão cobertos com fundos provenientes do Programa de Apoio à Pós-graduação – **PROAP** - e de recursos de projetos do **NEGRA** com financiamento externo, sempre que exista previsão no Plano de Trabalho.

Diretoria Adm. de Contratos e
Convênios - DACC

Visto 
PGF/UNEMAT



3. Em todas as ações derivadas do presente Acordo de Cooperação, as partes manifestam sua concordância em que os recursos humanos de cada instituição que sejam mobilizados para a realização conjunta de cada uma das ações permanecerá, obrigatoriamente, com todas as obrigações derivadas de seus respectivos vínculos empregatícios em cada uma das universidades envolvidas neste Acordo, independentemente de estar prestando outros serviços externos a cada uma das instituições ou nas dependências da instituição para o qual tenha sido designado.

Se durante a realização de uma ação deste Acordo haja alguma intervenção de pessoa alheia às partes diretamente envolvidas, esta obedecerá às normas das instituições ou pessoa com quem se firme o contrato, pelo que sua intervenção não originará qualquer tipo de vínculo empregatício ou de outras naturezas com as instituições partícipes.

5. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados obtidos serão publicados nas Revistas Científicas das Universidades que fazem parte deste Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional, respeitando as normas e exigências vigentes em ambas as instituições.

6. DURAÇÃO

A duração do presente convenio será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura e poderá ser prorrogado por períodos similares, nos mesmos termos e condições, se as partes realizarem avaliação favorável do desenvolvimento e manifestarem de maneira conjunta e por escrito este entendimento com, no mínimo, um mês de antecedência ao vencimento deste Acordo.

7. SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

As diferenças surgidas em relação à celebração, interpretação, execução e/ou termos deste convênio serão solucionadas entre as partes em primeira instância e através de ajuste direto entre as Universidades. Se passados 45 (quarenta e cinco) dias da manifestação da controvérsia sem que se tenha chegado a consenso, as Universidades, em comum acordo, constituirão um mediador, preferencialmente integrante da comunidade acadêmico-científica, para resolver o conflito conforme procedimento previsto no Decreto 1.818 de 1998, de tal forma que a decisão deste mediador produza os efeitos para o desfecho da controvérsia. Se passados 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a participação do mediador, as partes não chegarem a um entendimento, cada uma das Universidades estará livre para se reportar a jurisdição ordinária, salvo se de comum acordo pactuarem um compromisso público de aceite com o que está expresso no artigo 119 do Decreto 1.818 de 1998, para levar a resolução das controvérsias e diferenças específicas a um tribunal de arbitramento que será designado de acordo com os termos que se estabelecem no respectivo compromisso

Diretoria Adm. de Contratos e
Convênios - DAC

Visto 
PGF/ UNEMAT



8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes manifestam que para os efeitos da titularidade dos direitos de propriedade intelectual gerados dentro dos processos do presente Acordo, sobre os resultados dos mesmos e incluído qualquer obra que se chegue a criar, sua disponibilidade, transformação, difusão, fixação, divulgação ou comunicação, entre outros, das investigações ou seus resultados ou obras criadas com motivo ou dentro do desenvolvimento do Acordo, a **UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** serão titulares dos direitos patrimoniais de autoria em proporção a os aportes de cada parte.

Para o caso de la **UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA**, se aplicam as lei colombianas e o acordo 035 do 2003 de Consejo Académico, a resolução do Rectoría RG 009 de 2011 do Rectoría y as regras que modificam, acrescentar ou revogar.

Para o caso da Universidade do Estado de Mato Grosso se aplicam as resoluções internas e a legislação nacional sobre propriedade intelectual

9. DOMICÍLIO

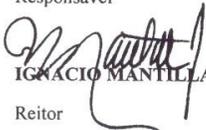
Para efeitos de qualquer tipo de notificação, os domicílios das partes são: Para a **UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA**: Carrera 45 n. 26#85, edificio Uriel Gutierrez na cidade de Bogotá D.C. – Colômbia.

Para a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**: Avenida Tancredo Neves 1.095, Sede Administrativa, bairro Cavalhada, cidade de Cáceres, Mato Grosso, CEP: 78.200-000.

10. CESSÃO

As partes não poderão ceder parcial ou totalment a execução do presente convênio a um terceiro salvo haver prévia autorização expressa e por escrito de ambas as partes.

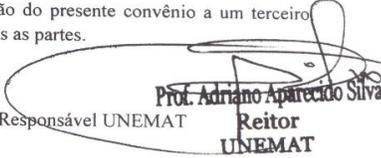
Responsável


IGNACIO MANTILLA PRADA
Reitor

Universidad Nacional de Colombia

Data: 13 FEB. 2013

Responsável UNEMAT


Prof. Adriano Aparecido Silva
Reitor
UNEMAT

ANTONIO FRANCISCO MALHEIROS

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

Data:

Diretoria Adm. de Contratos e
Convênios - DACC

Visto 
PGF/UNEMAT

ANEXO: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Primeiro ano – 2013

Participação colombiana, docentes colombianos da **UNIVERSIDADE NACIONAL DA COLÔMBIA**, sede Bogotá, no Programa de Pós-graduação em Educação da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – PPGedu/UNEMAT**.

ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Atividades de Pesquisa (a) Encontros com grupos de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Educação e dos núcleos de estudos afro-brasileiros da UNEMAT e da UFMS, respectivamente o Núcleo de Estudos sobre Educação, Gênero, Raça e Alteridade e o Grupo de Estudos sobre Raça e Ação Afirmativa, com o objetivo de socializar teorias e perspectivas de diálogos entre projetos das universidades e dos núcleos de estudos (b) Participação em eventos científicos promovidos pelo PPGedu e pelo NEGRA (c) Visita técnico-científica-cultural às universidades UFSCar e UFMS	Instituição de origem. Direção da Faculdade de Ciências Humanas. Direção do Centro de Estudos Sociais. Coordenação do IDCARÁN	Jun/2013
Publicação em Revista Científica do Programa de Pós-graduação em Educação	Por definir	Ago/Nov2013

Segundo ano – 2014

Participação brasileira, docentes da **UNEMAT/PPGedu** na **UNIVERSIDADE NACIONAL DA COLÔMBIA**, Sede Bogotá, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Atividades	Docente	Período
Atividade de docência: Participação em 01 (uma) disciplina e evento científico do Programa de Pós-graduação em Educação da UNEMAT	Por definir pela instituição de origem	Fev/2014

Diretoria Adm. de Contratos e
Convênios - DACC
Visto 
PGF/ UNEMAT



Atividades de pesquisa: (a) Encontros com grupos de pesquisa do programa para socializar teorias e perspectivas de diálogos entre projetos de ambas as universidades; e (b) Participação em eventos científicos do Programa de Pós-graduação em Educação/Mestrado em Educação como conferencista	Por definir pela instituição de origem	Ago/2014
Publicação em revista científica do programa.	Por definir pela instituição de origem	Ago/Oct 2014

Terceiro ano – 2015

Participação colombiana, docentes colombianos da **UNIVERSIDADE NACIONAL DA COLÔMBIA**, sede Bogotá, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais na **UNEMAT/PPGedu – Brasil**

Atividades	Docente	Período
1) Atividade de docência: participação em 01 (uma) disciplina no Programa de Pós-graduação em Educação/Mestrado em Educação	Por definir pela Universidade Nacional da Colombia	Fev/2015
2) Atividades de pesquisa: (a) Encontros com grupos de pesquisa do programa para socializar teorias e perspectivas de diálogos entre projetos de ambas as universidades; e (b) Participação em eventos científicos do Programa de Pós-graduação em Educação/Mestrado em Educação como conferencista	Por definir pela instituição de origem	Ago/2015
Publicação em revista científica do programa	Por definir pela instituição de origem	Ago/Oct.2015

Diretoria Adm. de Contratos e
Convênios - DACC

Visto
PGF/ UNEMAT

